



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 172/99-JGP, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo a dar nome, na forma que se segue, ao Ginásio de Esportes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar o nome de **EVANI JUAREZ DE PAIVA**, ao Ginásio de Esportes, edificado pela Municipalidade, em Convênio com o INDESP, situado nesta Cidade, na Quadra 41 (quarenta e um), abrangendo os lotes de números 01(um), a 30 (trinta), do loteamento denominado “**PARQUE LAGUNA II**” zona urbana;

Art. 2º - Para o caso de haver despesas decorrentes desta Lei correrão estas à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

**Afixado no “placard” de publicidade.
e encadernado em livro próprio.**

Data supra

.....
Mara Cristina A . R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação